

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº /2018-DMAE

01 - OBJETO

Aquisição de Materiais e Equipamentos destinados à Implantação da Estação de Tratamento de Esgotos, pertencente ao Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju - ERQ- NORTE – 2ª Etapa, no estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência da necessidade de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Aracaju-SE, Subsistema ERQ Norte, com atendimento da população da cidade com sistema de coleta e tratamento de esgotos domiciliares, e dando continuidade ao uso de recurso federal disponível através do Termo de Compromisso 0424401-18/2014 - Ministério das Cidades, esta licitação visa a Aquisição de Materiais e Equipamentos destinados à Implantação da Estação de Tratamento de Esgotos, pertencente a esse Subsistema.

03 - ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Item	Descrição	Unid	Quantidade
01	LOTE 01 - TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO - ESGOTOS		
01.01	TUBULAÇÕES		
01.01.001	Tubo em ferro fundido, cilíndrico, diam. = 150mm, L=1,00m	UN	1,00
01.01.002	Tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 500mm, L=1,00m	UN	1,00
01.01.003	Tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 400mm, L=1,20m	UN	1,00
01.01.004	Tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 250mm, L=1,50m	UN	1,00
01.01.005	Tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 150mm, L=1,75m	UN	2,00
01.01.006	Tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 500mm, L=1,70m	UN	8,00
01.01.007	Tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10, diam. = 1000mm, L=4,20m	UN	2,00
01.01.008	Tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10, diam. = 600mm, L=2,00m	UN	4,00
01.01.009	Tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 1000mm, L=3,15m	UN	2,00
01.01.010	Tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 600mm, L=3,00m	UN	4,00
01.01.011	Tubo em ferro fundido, cilíndrico, diam. = 500mm, L=3,00m	UN	8,00
01.01.012	Tubo em ferro fundido, cilíndrico, diam. = 400mm, L=4,70m	UN	1,00
01.01.013	Tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10, diam. = 800mm, L=3,50m	UN	1,00

01.01.014	Tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10, diam. = 700mm, L=5,40m	UN	4,00
01.01.015	Tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10, diam. = 500mm, L=1,50m	UN	8,00
01.01.016	Tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10, diam. = 400mm, L=1,25m	UN	1,00
01.01.017	Tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 800mm, L=4,00m	UN	1,00
01.01.018	Tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 700mm, L=3,00m	UN	4,00
01.01.019	Tubo em ferro fundido, ponta e flange PN 10, diam. = 400mm, L=2,00m	UN	1,00
01.01.020	Tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, para esgoto sanitário, diam. = 1000mm	m	30,00
01.01.021	Tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, para esgoto sanitário, diam. = 700mm	m	42,00
01.01.022	Tubo de ferro fundido, junta elástica, ponta / bolsa, para esgoto sanitário, diam. = 400mm	m	90,00
01.02	CONEXÕES		
01.02.001	Curva 90°, em ferro fundido, com flanges pn 10, diam. = 800mm	UN	4,00
01.02.002	Curva 90°, em ferro fundido, com flanges pn 10, diam. = 700mm	UN	15,00
01.02.003	Curva 90°, em ferro fundido, com flanges pn 10, diam. = 500mm	UN	2,00
01.02.004	Curva 90°, em ferro fundido, com flanges pn 10, diam. = 400mm	UN	2,00
01.02.005	Curva 90°, em ferro fundido, com flanges pn 10, diam. = 250mm	UN	2,00
01.02.006	Curva 90°, em ferro fundido, com flanges pn 10, diam. = 150mm	UN	4,00
01.02.007	Curva 90° com bolsas, de ferro fundido, junta elástica, diam. = 500mm	UN	9,00
01.02.008	Curva 90° com bolsas, de ferro fundido, junta elástica, diam. = 400mm	UN	3,00
01.02.009	Curva 90° com bolsas, de ferro fundido, junta elástica, diam. = 250mm	UN	1,00
01.02.010	Curva 90° com bolsas, de ferro fundido, junta elástica, diam. = 150mm	UN	2,00
01.02.011	Extremidade em ferro fundido, bolsa junta elástica / flange pn 10, diam. = 800mm	UN	1,00
01.02.012	Extremidade em ferro fundido, bolsa junta elástica / flange pn 10, diam. = 700mm	UN	1,00
01.02.013	Fornecimento de cap de ferro fundido, junta elástica, diam. = 150mm	UN	1,00
01.02.014	Fornecimento de toco em ferro fundido com aba de vedação e flanges pn 10 / 16, diam. = 150mm	UN	2,00
01.02.015	Toco em ferro fundido com aba de vedação e flanges pn 10, diam. = 250mm	UN	1,00
01.02.016	Toco em ferro fundido com aba de vedação e flanges pn 10, diam. = 400mm	UN	1,00
01.02.017	Toco em ferro fundido com aba de vedação e flanges pn 10, diam. = 500mm	UN	1,00
01.02.018	Toco em ferro fundido com aba de vedação e flanges pn 10, diam. = 700mm	UN	5,00
01.02.019	Toco em ferro fundido com aba de vedação e flanges pn 10, diam. = 800mm	UN	1,00
01.02.020	Toco em ferro fundido com flanges pn 10, comp. = 0,50m, diam. = 700mm	UN	1,00
01.02.021	Toco em ferro fundido com flanges pn 10, comp. = 0,50m, diam. = 800mm	UN	1,00
01.02.022	Luva de correr junta mecânica, em ferro fundido, diam. = 150mm	UN	1,00
01.02.023	Luva de correr junta mecânica, em ferro fundido, diam. = 250mm	UN	1,00
01.02.024	Luva de correr junta mecânica, em ferro fundido, diam. = 800mm	UN	1,00
01.02.025	Fornecimento de luva com bolsas junta elástica, de ferro fundido, diam. = 150mm	UN	1,00
01.02.026	Fornecimento de luva com bolsas junta elástica, de ferro fundido, diam.	UN	1,00

	= 250mm		
01.02.027	Luva com bolsas junta elástica, de ferro fundido, diam. = 800mm	UN	1,00
01.02.028	Curva 22° 30' com bolsas, de ferro fundido, junta elástica, diam. = 800mm	UN	1,00
01.02.029	Curva 45° com bolsas, de ferro fundido, junta elástica, diam. = 150mm	UN	1,00
01.02.030	Fornecimento de curva 45° com bolsas, de ferro fundido, junta elástica, diam. = 250mm	UN	1,00
01.02.031	Curva 45° com bolsas, de ferro fundido, junta elástica, diam. = 800mm	UN	3,00
01.02.032	Curva 45° com bolsas, de ferro fundido, junta elástica, diam. = 400mm	UN	1,00
01.02.033	Extremidade em ferro fundido, com aba de vedação, ponta / flange pn 10, diam. = 400mm	UN	1,00
01.02.034	Extremidade em ferro fundido, com aba de vedação, ponta / flange pn 10, diam. = 500mm	UN	8,00
01.02.035	Extremidade em ferro fundido, com aba de vedação, ponta / flange pn 10, diam. = 800mm	UN	1,00
01.02.036	Luva com bolsas junta elástica, de ferro fundido, diam. = 700mm	UN	4,00
01.02.037	Curva 45° com bolsas, de ferro fundido, junta elástica, diam. = 400mm	UN	1,00
01.02.038	Curva 90°, em ferro fundido, com flanges pn 10, diam. = 1000mm	UN	2,00
01.02.039	Curva 90°, em ferro fundido, com flanges pn 10, diam. = 600mm	UN	4,00
01.02.040	Redução em ferro fundido, com flanges pn 10, diam. = 600 x 500mm	UN	4,00
01.02.041	Redução, de ferro fundido, com bolsas, junta elástica, diam. = 700 x 600mm	UN	4,00
01.02.042	Luva com bolsas junta elástica, de ferro fundido, diam. = 1000mm	UN	2,00
01.02.043	Extremidade em ferro fundido, com aba de vedação, ponta / flange pn 10, diam. = 1000mm	UN	2,00
01.02.044	Junta de desmontagem travada axialmente, pn 10, diam = 600mm	UN	4,00
01.02.045	Toco em ferro fundido com aba de vedação e flanges pn 10, diam. = 600mm	UN	4,00
01.02.046	Toco em ferro fundido com flanges pn 10, comp. = 0,50m, diam. = 600mm	UN	8,00
01.03	ACESSÓRIOS PARA FLANGES		
01.03.001	Arruela de borracha para junta c/ flange pn 10, d= 800mm	UN	8,00
01.03.002	Arruela de borracha para junta c/ flange pn 10, d= 700mm	UN	25,00
01.03.003	Arruela de borracha para junta c/ flange pn 10, d= 500mm	UN	31,00
01.03.004	Arruela de borracha para junta c/ flange pn 10, d= 400mm	UN	6,00
01.03.005	Arruela de borracha para junta c/ flange pn 10, d= 250mm	UN	3,00
01.03.006	Arruela de borracha para junta c/ flange pn 10, d= 150mm	UN	6,00
01.03.007	Parafuso e porca para junta c/ flange d x l = 30 x 140mm	UN	192,00
01.03.008	Parafuso e porca para junta c/ flange d x l = 27 x 120mm	UN	1.320,00
01.03.009	Parafuso e porca para junta c/ flange d x l = 24 x 100mm	UN	716,00
01.03.010	Parafuso e porca para junta c/ flange d x l = 20 x 90mm	un	84,00
01.03.011	Arruela de borracha para junta c/ flange pn 10, d= 1000mm	UN	6,00
01.03.012	Arruela de borracha para junta c/ flange pn 10, d= 600mm	UN	36,00
01.03.013	Parafuso e porca para junta c/ flange d x l = 33 x 150mm	UN	168,00
02	LOTE 02 - VÁLVULAS EM FERRO FUNDIDO - ESGOTOS		
02.01	FORNECIMENTO DE VÁLVULAS		
02.01.001	Registro de gaveta em ferro fundido tipo chato, com flanges e volante, pn 4, diam. = 600mm	un	4,00
02.01.002	Válvula de Retenção, portinhola única, wafer, com tirantes, pn 10, diam. = 600mm	un	4,00
02.01.003	Registro de gaveta em ferro fundido tipo chato, com flanges e volante, pn 6, diam. = 500mm	un	8,00
02.01.004	Registro de gaveta em ferro fundido, com flanges, cunha de borracha,	un	1,00

	corpo curto e volante, pn 10, tipo "euro 23", diam. = 400mm		
03	LOTE 03 - EQUIPAMENTOS DA ETE		
03.01	EQUIPAMENTOS		
03.01.001	Grade de ferro fundido, mecanizada tipo cremalheira, dim. = 1750 x 1600 mm	un	2,00
03.01.002	Caixa de areia para tanques quadrados do tipo "CS", com parafuso de ferro fundido classificador de areia de ø 12", L = 9,50m, com raspador de ferro fundido tipo "CS" para tanque de 9,16x9,16m	un	2,00
03.01.003	Comporta de superfície em aço/inox, dimensões 1,80x1,60m	un	2,00
04	LOTE 04 - EQUIPAMENTO ELÉTRICO		
04.01	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS		
04.01.001	Transformador trifasico de distribuicao, potencia de 500 kva, tensao nominal de 15 kv, tensao secundaria de 220/127v, em oleo isolante tipo mineral	un	2,00
04.01.002	Transformador trifasico de distribuicao, potencia de 30 kva, tensao nominal de 15 kv, tensao secundaria de 220/127v, em oleo isolante tipo mineral	un	1,00
04.01.003	Disjuntor a Vacuo 15KV, marca BEGHIM, tipo MAF 15-630-350, manual c/relé URPE 7104 + jg de contato 3NF+3NA, bobina de fechamento, bloqueio KIRK, disparador TCC, bobina abert.+3TCs (ou similar)	un	1,00
05	LOTE 05 - GRUPO MOTO-GERADOR		
05.01	FORNECIMENTO DE GRUPO MOTO-GERADOR		
05.01.001	Grupo moto-gerador trifasico 564-506KVA, 60Hz, com comutação automática, programavel, com reservatorio de combustivel e silenciador de descarga	un	1,00
06	LOTE -6 - TUBOS DE PRFV JE PN 6 SN 5000		
06.01	TUBULAÇÕES		
06.01.001	Fornecimento de tubo em PRFV DEfofo, JE, ponta e bolsa, PN 6, SN 5000, diam. = 500mm	m	288,00
06.01.002	Fornecimento de tubo em PRFV DEfofo, JE, ponta e bolsa, PN 6, SN 5000, diam = 400mm (L = 1,15m x 6 un)	un	6,00
06.01.002.001	Tubo de PRFV DEFoFo, pn 6, SN 5000, diam = 800mm	m	306,00
07	LOTE 07 - CONJUNTOS MOTO-BOMBA PARA ESGOTOS		
07.01	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ESGOTO		
07.01.001	Conjunto moto-bomba, Submersível para esgoto bruto e gradeado, Vazão Unitária = 648,00 l/s, Hg = 8,90 m, AMT = 10,98 m, Tensão = 440V, frequencia = 60Hz, conforme especificação E-30	un	4,00
08	LOTE 08 - TUBOS PEAD CORRUGADOS PARA DRENAGEM		
08.01	TUBO CORRUGADO PEAD PAREDE DUPLA PARA DRENAGEM		
08.01.001	Tubo corrugado parede dupla PEAD, d= 300mm (12"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar	m	54,00
08.01.002	Tubo corrugado parede dupla PEAD, d= 400mm (16"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar	m	168,00
08.01.003	Tubo corrugado parede dupla PEAD, d= 600mm (24"), p/sistemas drenagem, Tigre-ADS N-12 ou similar	m	18,00
09	LOTE 09 - TUBOS PVC PARA ESGOTOS SANITÁRIOS - EXCLUSIVO PARA ME E EPP		
09.01	TUBULAÇÕES		
09.01.001	Tubo de pvc defofo, 1mpa, para esgoto pressurizado, diam = 150mm	m	114,00
09.01.002	Tubo de pvc defofo, 1mpa, para esgoto pressurizado, diam = 250mm	m	126,00
09.01.002.001	Tubo coletor de esgoto pvc, jei, dn 200 mm (nbr 7362)	m	102,00



04 - FONTE DE RECURSOS

TC 0424401-18/2014 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

05 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

PREÇO GLOBAL DO LOTE

06 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO DO LOTE

07 - PRAZOS

Prazo Contratual: 270 dias

Prazo de Execução: 210 dias

08 - PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a Contratada terá os seguintes prazos para entregar os materiais:

LOTE 01 - Prazo total de 90 dias, de acordo com o seguinte cronograma:

100% (cem por cento) dos quantitativos até 90 (noventa) dias

LOTE 02 - Prazo total de 60 dias, de acordo com o seguinte cronograma:

100% (cem por cento) dos quantitativos até 60 (sessenta) dias

LOTE 03 - Prazo total de 60 dias, de acordo com o seguinte cronograma:

100% (cem por cento) dos quantitativos até 60 (sessenta) dias

LOTE 04 - Prazo total de 60 dias, de acordo com o seguinte cronograma:

100% (cem por cento) dos quantitativos até 60 (sessenta) dias

LOTE 05 - Prazo total de 60 dias, de acordo com o seguinte cronograma:

100% (cem por cento) dos quantitativos até 60 (sessenta) dias

LOTE 06 - Prazo total de 30 dias, de acordo com o seguinte cronograma:

100% (cem por cento) dos quantitativos até 30 (trinta) dias



LOTE 07 - Prazo total de 210 dias, de acordo com o seguinte cronograma:

100% (cem por cento) dos quantitativos até 210 (duzentos e dez) dias

LOTE 08 - Prazo total de 30 dias, de acordo com o seguinte cronograma:

100% (cem por cento) dos quantitativos até 30 (trinta) dias

LOTE 09 - Prazo total de 30 dias, de acordo com o seguinte cronograma:

100% (cem por cento) dos quantitativos até 30 (trinta) dias

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

09 - LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues e instalados no Almoxarifado da DESO em Nossa Senhora do Socorro, no Estado de Sergipe.

O descarregamento e a arrumação no local de estocagem serão por conta do fornecedor. Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais no local indicado pela Contratante.

Os custos relativos a impostos, descarregamento e arrumação no local de estocagem deverão estar incluídos nos preços propostos.

Os materiais somente serão recebidos em dias úteis, no horário das 7:30 às 12:30 horas. Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos domingos ou feriados nacionais, estaduais ou municipais.

10 - CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS



Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam ao critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto à proponente a solicitação de revisão destes itens, de forma que todos estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

Não havendo por parte do arrematante concordância com a revisão dos preços propostos dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, o mesmo terá sua proposta desclassificada;

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os Proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem haver fornecido satisfatoriamente:

LOTE 01 - Ter fornecido tubos de ferro fundido com diâmetro mínimo de 250mm

LOTE 02 - Ter fornecido registros e/ou válvulas em ferro fundido com diâmetro mínimo de 300mm



LOTE 03 - Ter fornecido grades tipo cremalheira, caixas de areia, comportas e similares.

LOTE 04 - Ter fornecido transformadores trifásicos com potência mínima de 100 kva.

LOTE 05 - Ter fornecido grupo moto-gerador trifásico com comutação automática, programável, com potência mínima de 250 kva

LOTE 06 - Ter fornecido tubos de PRFV com diâmetro mínimo de 300mm

LOTE 07 - Ter fornecido conjunto moto-bomba submersível para esgoto bruto e gradeado, vazão unitária mínima de 300,00 l/s

LOTE 08 - Ter fornecido tubos corrugados com parede dupla PEAD, diâmetro mínimo de 150mm, para sistemas de drenagem

LOTE 09 - Ter fornecido tubos PVC DEFoFo e/ou Tubos PVC para coletor de esgotos com diâmetro mínimo de 150mm

16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional - DHP, podendo ser substituída pela Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Federal de Contabilidade.

O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Para as sociedades anônimas, mediante cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.
- No caso de ME/EPP, desde que optante pelo Simples, será exigida contabilidade simplificada.
- No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.
- Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos.
- Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de Abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.



Patrimônio Líquido exigido:

LOTE 01 - R\$ 190.000,00

LOTE 02 - R\$ 55.000,00

LOTE 03 - R\$ 90.000,00

LOTE 04 - R\$ 8.000,00

LOTE 05 - R\$ 25.000,00

LOTE 06 - R\$ 46.000,00

LOTE 07 - R\$ 73.000,00

LOTE 08 - R\$ 4.000,00

LOTE 09 - R\$ 2.500,00

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

- Advertência;
- Multa moratória;
- Multa compensatória;
- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Tais sanções poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- Não mantiver proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente 5 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5 % do valor total do contrato;
- No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10 % sobre o valor da parcela não executada;
- No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;
- Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.



A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 05 (cinco) anos;

Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

19 - ELEMENTOS DA PROPOSTA

O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

- Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

- A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.



Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 - Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

20 - GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na GFIN - Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 5% do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades:

- 1 - Caução em Dinheiro
- 2 - Seguro Garantia;
- 3 - Fiança Bancária.

21 - FORMA DE REAJUSTE DE PREÇOS

Preços fixos e irrevogáveis.

22 - ANEXOS

Integra(m) este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

Anexo I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aracaju, 20 de Agosto de 2018.

CRISTINA BARRETO DOS SANTOS

3.0.07.00/GOB2

JOSÉ EDSON LEITE BARRETO

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO